

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA
PÚBLICA– CSP, sobre as emendas a serem
apresentadas ao Projeto de Lei nº 4, de 2023-CN,
que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias
para o exercício financeiro de 2024.

I – RELATÓRIO

Conforme o disposto no art. 166 da Constituição Federal e nos termos da Resolução nº 1, de 2006-CN, encontra-se em tramitação, no Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 4, de 2023-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 – PLDO 2024. De acordo com as normas de tramitação do PLDO 2024, cujos fundamentos são lançados pela citada Resolução nº 1, de 2006-CN, e pelo Parecer Preliminar da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), esta Comissão de Segurança Pública – CSP tem competência para propor emendas ao projeto, devendo fazê-lo na condição de autor de emenda coletiva.

As regras para apresentação, admissão e acolhimento de emendas ao PLDO 2024 estão delineadas na Parte Especial do Parecer Preliminar da CMO. No presente contexto, cumpre realçar que as emendas passíveis de serem apresentadas pelas comissões permanentes podem ser categorizadas em dois grupos: i) emendas para inclusão de ação orçamentária no Anexo de Prioridades e Metas, limitadas ao máximo de três emendas (item 2.2.2 - b do Parecer Preliminar); ii) emendas de texto, sem limite de quantidade (item 2.1.4 do Parecer Preliminar).

Vale destacar, também, que o Parecer Preliminar estabelece, no item 2.3.1, que *somente serão admitidas emendas de comissão permanente* que estejam acompanhadas da ata da reunião em que se decidiu por sua apresentação e *sejam restritas às competências regimentais da Comissão*; e no item 2.3.4, que não serão admitidas emendas que contrariem norma constitucional, legal ou regimental. Além disso, o item 2.3.5 do mesmo Parecer assenta que não devem ser admitidas emendas que pretendam incluir, no Anexo de Prioridades e Metas, programações que não correspondam a competência exclusiva ou comum da União, ou que destinem recursos para despesas obrigatórias (classificadas com indicador de resultado primário igual a 1 – RP 1).

Foram apresentadas a esta Comissão 10 (dez) propostas de emendas de texto do PLDO 2024. Além disso, 26 (vinte e seis) propostas de emenda para inclusão ou acréscimo de meta no Anexo de Prioridades e Metas.

II – ANÁLISE

II. 1 – Propostas de emendas ao texto do PLDO 2024

Foram apresentadas 10 (dez) propostas de emendas de texto. Acolhemos todas as propostas e as apresentamos como emendas da Comissão de Segurança Pública ao texto do PLDO 2024.

II. 2 – Propostas de emendas ao Anexo de Prioridades e Metas

Foram apresentadas 26 (vinte e seis) propostas, correspondendo a 13 ações orçamentárias para o Anexo de Prioridades e Metas. As propostas 16, 17, 18, 19 e 20 estão inadmitidas por tratarem de assuntos fora da competência regimental da Comissão de Segurança Pública. As demais propostas (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 25 e 26) são restritas às competências regimentais da Comissão, além de atenderem às disposições constitucionais e estão, consequentemente, admitidas. Em que pese o mérito das propostas admitidas, pelas normas vigentes, a Comissão poderá apresentar apenas 3 emendas.

Para a escolha das emendas, o critério que utilizamos foi o quantitativo, de tal modo que se atendesse ao maior número de senadores. Assim foram verificadas ações mais frequentes. Dessa forma, foram selecionadas as seguintes ações:

Descrição da ação	Propostas	Autores
21BM - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	2, 3, 4, 6, 14, 21, 24	Omar Aziz, Nelsinho Trad, Ana Paula Lobato, Leila Barros, Jorge Kajuru, Professora Dorinha Seabra, Izalci Lucas
20IE – Articulação de Política Pública sobre Drogas	1, 5, 12, 26	Eliziane Gama, Alessandro Vieira, Astronauta Marcos Pontes, Jorge Kajuru
2723 - Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção	8, 9, 25	Astronauta Marcos Pontes, Alessandro Vieira, Rogério Carvalho

III – VOTO

Tendo em vista o exposto, somos pela apresentação, por parte da Comissão de Segurança Pública, das 10 emendas de texto apresentadas (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10), assim como das seguintes emendas propostas ao Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024:

Emenda	Proposta	Ação	Acréscimo da Meta física
1	02	21BM - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	200 ações apoiadas
2	26	20IE – Articulação de Política Pública sobre Drogas	50 % de execução de política implementada
3	8	2723 - Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento á Criminalidade e Corrupção	10000 operações realizadas

Assim, serão acolhidas as propostas de emendas ao Anexo de Prioridades e Metas de números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 12, 14, 21, 24, 25, 26, na forma das propostas de números 2, 8 e 26.

Plenário da Comissão, em 14 de novembro de 2023.

SENADOR SÉRGIO PETECÃO (PSD/AC)

SENADORA ELIZIANE GAMA (PSD/MA)
Relatora